



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 001.2023

Ao Exmo. Senhor
Helio da Silva
Prefeito Municipal
NESTA.

“Indico ao Executivo Municipal realização de Processo Licitatório para Contratação de Horas Maquinas para atender o “Programa de Mecanização Rural – PROMER”.

Considerando a Lei Municipal nº 1.406/2019 PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO RURAL – PROMER que tem como objetivo atender as pequenas propriedades rurais, com no máximo 05 horas (cinco) por máquina, limitado ao número máximo de 30 (trinta) horas, na soma total dos serviços por ano, dos seguintes equipamentos: Trator de pneu (grade aradora, niveladora e sulcador), Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica – PC, Retro escavadeira, Pá carregadeira, Caminhão caçamba, Caminhão Munck e outras máquinas usadas no campo para recuperação de solo, produção e colheita de sementes como transporte de calcário.

Considerando a quebra de contratos por parte de Empresas responsáveis pelo Serviço de Patrolamento das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia, e com isso, sobrecarregando a Secretaria Municipal de Obras, obrigando essa Administração usar a patrulha mecanizada da Secretária Municipal de Agricultura, que por sua vez tem como finalidade principal atender os Produtores Rurais no Programa de Mecanização Rural – PROMER conforme o disposto na Lei Municipal acima mencionado.

Considerando que a patrulha mecanizado da Secretaria Municipal de Agricultura vem realizando recuperação de linhas vicinais, bem como, a implantação de tubos, e também realizado serviços de cascalhento oriundos de Convênios celebrados com Governo Estadual e mesmo com recursos próprio, e com isso os pequenos produtores não tem acesso aos serviços elencados na Lei de nº 1.406/2019, uma vez que as maquinas estão a Serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Diante das considerações feitas, e da constatação da necessidade de dar agilidade no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura aos pequenos produtores Rurais que necessitam de serviços de horas maquinas em suas propriedades, indico a Vossa Excelência em caráter de urgência que faça estudos que for necessário dentro da legalidade, no sentido da realização de processo licitatório conforme disposto no art. 9º da Lei 1.406/2019 para contratação de serviços de horas maquinas considerando o disposto no artigo 13º alínea d para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Em 30 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Flávio Luiz Ribeiro
Vereador

